



TERMO ADITIVO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 021/2021

Processo eletrônico Nº 23051.022677/2024-29
Processo licitatório original Nº 23051.015578/2021-39
Concorrência Nº 02/2021

TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 021/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, sediado na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Reitora, **Prof.^a Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.575/0001-00, sediada na Rua Domingos Marreiros, nº 2020, Ed. Feliz Maria, sala 204, Bairro Umarizal, CEP: 66060-160, em Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.015578/2021-39, referente à Concorrência Nº 02/2021 (UASG 158135) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo Aditivo tem sua origem no CONTRATO Nº 021/2021, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a Empresa ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, cujo objeto específico é a contratação de empresa especializada para executar a obra de construção do bloco pedagógico, da guarita e urbanização do entorno do *campus* Altamira/IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é:

- 2.1.1 - **PRORROGAR o prazo de vigência contratual em mais 3 meses**, sendo contado o **novo prazo com início em 06/05/2025 e com encerramento em 06/08/2025**, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato;
- 2.1.2 - **PRORROGAR o prazo de execução em mais 3 meses**, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



2.1.3 - **ACRESCENTAR 2,26% sobre o valor contratual reajustado**, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 253.104,87 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, nos moldes do Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei n.º 8.666/1993, conforme composição de planilha orçamentária, do presente termo, e cronograma físico-financeiro atualizado, anexos a este Termo Aditivo.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 – Os acréscimos e supressões foram objeto de solicitação da contratada e fora aprovado pela Comissão de Fiscalização do Contrato. Conforme os cálculos apresentados no Parecer Técnico nº 54/2024 – DEINF/PROAD, os montantes para supressão e acréscimo totalizam **um acréscimo de 6,91%, equivalente a R\$ 770.677,55** (setecentos e setenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e **uma supressão de 4,64%, equivalente a R\$ 517.572,68** (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

3.2 – Os acréscimos e supressões representam **um acréscimo de 2,26% sobre o valor contratual ajustado, totalizando R\$ 253.104,87** (duzentos e cinquenta e três mil, cento e quatro reais e oitenta e sete centavos).

3.3 – Abaixo constam detalhadamente os percentuais de acréscimo e supressão, e os respectivos valores, bem como a informação global e consolidada referente ao total dos acréscimos e supressões já efetuados até o momento, observados os limites legais, incluindo o presente termo aditivo de nº 04/2025:

Histórico de acréscimos e supressões do contrato nº 21/2021							
	Alteração (R\$)	Supressão (R\$)	%	Acréscimo (R\$)	%	Variação	Valor atualizado do contrato
Valor original do contrato	R\$ 9.876.850,42						R\$ 9.876.850,42
Reajuste - Apostilamento 01-2023	R\$ 747.320,49					R\$ 747.320,49	R\$ 10.624.170,91
Aditivo valor - Termo Aditivo 01/2023		R\$ 269.957,11	2,54%	R\$ 641.344,63	6,04%	R\$ 371.387,52	R\$ 10.995.558,43
Aditivo valor -Termo Aditivo 03/2024	R\$ 529.871,07					529871,07	R\$ 11.525.429,50
Aditivo valor - Termo Aditivo 04/2025	253.104,87	R\$ 517.572,68	4,64%	R\$ 770.677,55	6,91%	253.104,87	11.778.534,37
Variação total			7,18%		12,95%		

**04. CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR GLOBAL**

4.1 - Com as alterações do presente instrumento, o valor global do contrato passará de R\$ 11.525.429,56 (onze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) **para R\$ 11.778.534,37 (onze milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).**

Valor contrato ajustado	Acréscimo (6,91%)	Supressão (4,64%)	Variação de acréscimo e supressão	Novo valor global do contrato
R\$ 11.525.429,50	R\$ 770.677,55	R\$ 517.572,68	R\$ 253.104,87	R\$ 11.778.534,37

4.2 – Conforme o Parecer Técnico nº 54/2024 – DEINF/PROAD, fora mantido o valor percentual do desconto original e o valor percentual do desconto decorrente do Termo Aditivo para fins de manutenção do desconto global de 5,84%.

05. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000A0008U

Programa de Trabalho: 229566

Elemento de Despesa: 449051-91

PI: L20RGP41ALN

5.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 - Em face do novo valor contratual, deverá a CONTRATADA apresentar garantia contratual atualizada, nas mesmas condições estabelecidas na cláusula oitava do Contrato Nº 021/2021.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O extrato de publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

09. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Caso o Termo Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data de assinatura do último signatário deste Termo.



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



9.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA - 2025.

Ana Paula Palheta Santana

Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.

CONTRATANTE

Pedro Henrique Gomes Ferreira

ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO

EIRELI

CONTRATADA

Testemunhas:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA